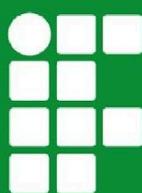


**Edital ingresso n. 01/2024**

***CURSOS PROGRAMA***

***MULHERES MIL***

***BOLSA-FORMAÇÃO***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## **ÍNDICE**

<b>1. CRONOGRAMA</b>	<b>3</b>
<b>2 TIPOS DE CURSO OFERTADO</b>	<b>3</b>
<b>3 COMO SE INSCREVER</b>	<b>4</b>
<b>4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS</b>	<b>5</b>
<b>5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS</b>	<b>5</b>
<b>5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>5</b>
<b>5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS</b>	<b>5</b>
<b>6 MATRÍCULA</b>	<b>6</b>
<b>6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA</b>	<b>6</b>
<b>6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>	<b>6</b>
<b>6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>	<b>7</b>
<b>DOCUMENTOS PARA TODAS AS CANDIDATAS</b>	<b>7</b>
<b>6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA</b>	<b>8</b>
<b>7 DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO I – QUADRO DE VAGAS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO IV– AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS, TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO</b>	<b>11</b>

## EDITAL DE INGRESSO CÂMPUS ARARANGUÁ N° XXXX/2024.1

O diretor geral do do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), câmpus Araranguá, torna pública, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no curso do PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO - Assistente de Costura ofertado em 2024 pelo Câmpus Araranguá.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

### 1 CRONOGRAMA

<b>19/02 a 01/03/2024</b>	Período de <b>inscrições</b> ;
<b>04/03/2024, 15h30</b>	Sorteio público
<b>04/03/2024, a partir das 18h</b>	- Divulgação dos candidatos <b>aprovados em 1ª chamada</b> ; - Divulgação dos candidatos <b>em lista de espera</b> ;
<b>05/03 a 08/03/2024</b>	- <b>Matrícula</b> dos aprovados em 1ª chamada; - <b>Manifestação de interesse</b> na vaga dos candidatos em lista de espera;
<b>11/03/2024</b> a partir das 12h	Divulgação dos <b>candidatos da lista de espera que conseguiram vaga</b> .
<b>12/03/2024</b>	- <b>Matrícula</b> dos aprovados da lista de espera.
<b>18/03/2024</b>	- <b>Início do curso</b> .
<b>04/09/2024</b>	- <b>Término do curso</b> .

### 2 TIPOS DE CURSO OFERTADO

**2.1** O curso de Qualificação profissional deste edital, pertence a oferta do Programa Mulheres Mil / Bolsa-formação e é destinado ao público de mulheres, a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem, preferencialmente, em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral ou moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

**2.2** O curso ofertado é de Assistente de Costura, com duração de 160 horas aula.

**2.3** *A aluna receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada mensalmente pela frequência nas aulas.*

### 3 COMO SE INSCREVER

**3.1** Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**3.1.1** São requisitos para inscrição no curso:

- a) Ser do gênero feminino;
  - a.1) Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo IV deste edital;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade no momento da matrícula;
- c) Ser alfabetizada.

**3.2** A **inscrição** será feita pela **internet**, através de formulário eletrônico, pelo *link* <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/614397?lang=pt-BR> ou então pelo QR CODE abaixo.

**3.2.1** A **candidata também pode se inscrever diretamente no câmpus no endereço Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto)**, conforme cronograma deste edital.



**3.2.2** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus.

**3.3** Ao acessar o formulário de inscrições, a candidata deve seguir os seguintes passos:

- a) preencher todos os dados solicitados;
- f) conferir os dados da inscrição e concluí-la;
- g) enviar e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

**3.4** A candidata terá direito a apenas **uma inscrição por curso**. Se a candidata efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

**3.5** É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

### 4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

**4.1** A seleção das candidatas será realizada por sorteio público, conforme cronograma do item 1 deste edital. **O sorteio será realizado no dia 04 de março, às 15h30 no auditório do IFSC Araranguá e será aberto ao público**, com presença de 3 servidores efetivos do IFSC e 3 alunos, também será transmitido ao vivo pelas redes sociais do câmpus (instagram e facebook). Também será gravado para posterior

divulgação no site do IFSC. O sorteio será realizado pelo supervisor e orientador do curso.

**4.2** Após o encerramento das inscrições será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/ararangua> a lista das inscritas com respectivo número para sorteio. Todas as inscritas serão sorteadas aleatoriamente no conjunto de cursos ofertados no edital.

**4.3** Após o sorteio será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/ararangua>.

**4.4** Esgotadas as chamadas as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por ordem de chegada, por candidatas que cumprirem os requisitos até o início das aulas.

#### **4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS**

**4.1** A seleção das candidatas será realizada por sorteio público, conforme cronograma do item 1 deste edital.

**4.2** Após o encerramento das inscrições será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/ararangua> a lista das inscritas e respectiva classificação.

#### **5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

##### **5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.1** A lista das candidatas aprovadas para matrícula em primeira chamada e das candidatas em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <http://www.ifsc.edu.br/ararangua> e nas redes de comunicação oficiais do câmpus Araranguá.

**5.1.2** A relação de candidatas selecionadas será publicada em ordem de classificação.

**5.1.3** O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <http://www.ifsc.edu.br/ararangua>.

##### **5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**5.2.1** A convocação das candidatas será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão das candidatas em duas listas: as aprovadas em primeira chamada e as candidatas da lista de espera.

**5.2.2** Todas as convocadas devem entregar **a documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.

**5.2.3** As candidatas **aprovadas** que entregarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. As candidatas da **lista de espera** que entregarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**,

estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

**5.2.4** As candidatas convocadas da lista de espera que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminadas deste processo.

**5.2.5** As candidatas convocadas da lista de espera que entregaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgadas conforme cronograma no item 1 pelo link <http://www.ifsc.edu.br/ararangua>.

**5.2.6** As candidatas convocadas que não forem contempladas com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral da candidata.

## **6 MATRÍCULA**

### **6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**6.1.1** A candidata aprovada deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**6.1.2** A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

**6.1.3** A candidata maior de 18 (dezoito) anos alfabetizada deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

### **6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**6.2.1** A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação. As candidatas da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

**6.2.2** A entrega dos documentos de matrícula deverá, preferencialmente, ser feita diretamente na Secretaria Acadêmica do Câmpus, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

**6.2.3** A candidata que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada.

**6.2.4** A candidata aprovada que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

**6.2.5** As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link <http://www.ifsc.edu.br/ararangua>.

**6.2.6** A candidata aprovada que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

### **6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**6.3.1** As candidatas aprovadas e as convocadas para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão entregar os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS PARA TODAS AS CANDIDATAS**

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu (conforme estabelecido no quadro de vagas no anexo I deste edital);
- c)** No caso da escolaridade, a candidata poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida;
- d) Para candidatas menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;
- e) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 16 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- f) Para candidatas brasileiras natas ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.
- h)** Para que a aluna possa usufruir do recebimento da bolsa, é necessário a apresentação de conta bancária em nome da mesma, sendo esta a titular da conta. Para isso, deverá apresentar no ato da matrícula a foto do cartão bancário ou extrato da conta.

**6.3.2** Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** Passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**6.3.3 Candidatas estrangeiras:** Na falta do RG, DNI ou CIN, a candidata deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**6.3.4** As candidatas que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

## **6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA**

<b>Câmpus</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>ARARANGUÁ</b>	<a href="mailto:jaqueline.steffens@ifsc.edu.br">jaqueline.steffens@ifsc.edu.br</a>	(48) 98812-8584 (48) 3311-5078

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

**7.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**7.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**7.4** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do câmpus ou Colegiado do câmpus.

**7.7** Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

Araranguá, 19 de fevereiro de 2024.

Adriano Antunes Rodrigues  
Direção do Câmpus

### **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Câmpus Araranguá</b>					
<b>Curso</b>	<b>Vagas totais</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>Assistente de Costura - Programa Mulheres Mil</b>	25	Segunda e Quarta Vespertino (presencial)	De março a agosto de 2024	160 horas	Idade mínima de 16 anos

### **ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS**

**Araranguá**

Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto).  
Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721

***ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR***

Eu,.....,  
declaro.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
(descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).

Araranguá, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS, TRAVESTI,  
TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO***

Eu \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender  
aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se  
matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo  
ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é  
aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso  
de outra identificação,

Araranguá, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.